



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AMARALINA**  
\*\*\* Poder Legislativo \*\*\*

**APROVADO**  
Em 06/06/2022  
*[Assinatura]*  
Assinatura

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022

04 DE MAIO DE 2022.

**APROVADO**  
Em 06/05/2022  
*[Assinatura]*  
Assinatura

“Dispõe sobre a criação da TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do município de Amaralina.”

A Câmara Municipal de Amaralina aprova, e eu presidente da Câmara Municipal promulgo e publico a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Amaralina, a TV Câmara, como órgão de rádio difusão de sons e imagens da Câmara Municipal, que se regerá pelo disposto nesta Resolução e nas legislações federais e estaduais aplicáveis.

Parágrafo Único - A TV Câmara é todo um conjunto de procedimentos técnicos e administrativos necessários à divulgação e transmissão de imagens e sons, ao vivo ou gravado, por sistemas via WEB (rede mundial de computadores).

Art. 2º - O objetivo da TV Câmara é o de dar transparência as atividades do Poder Legislativo através da documentação e divulgação nos trabalhos parlamentares, inclusive com a transmissão das sessões, mediante a utilização do canal legislativo municipal próprio.

Parágrafo Único - Inclui-se nos objetivos da TV Câmara:

I - a promoção e a divulgação dos atos, trabalhos, projetos, audiências públicas, sessões e eventos do Poder Legislativo;

II - a transmissão de palestras, cursos e eventos realizados através da Escola do Legislativo da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AMARALINA**  
☆☆☆ Poder Legislativo ☆☆☆

Art. 3º - Fica proibida a vinculação de matéria que caracterize promoção pessoal de autoridade ou servidor público, nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º - Os procedimentos administrativos para aquisição de equipamentos de gravação e transmissão de áudio e vídeo, execução e manutenção da TV Câmara, se for necessário, serão regulamentados por meio de atos do Presidente da Câmara.

Art. 5º - A Câmara Municipal poderá firmar convênios ou acordos de cooperação com entidades e instituições públicas ou privadas, com o fim de viabilizar a inserção de programas ou matérias de interesse público.

Art. 6º - As despesas decorrentes para implantação e execução da TV Câmara correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes no orçamento da Câmara Municipal de Amaralina.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amaralina, 04 de Maio de 2022

  
Iremar Camargo da Silva  
Presidente da Câmara

  
Aparecida Maria Dimas  
Vice-Presidente

  
Wendrys Pio Souza da Silva  
1º Secretário

  
Joselito Alves Bezerra  
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**AMARALINA**  
★ ★ Poder Legislativo ★ ★

## JUSTIFICATIVA

A criação da TV Câmara tem por objetivo, como consta no próprio Projeto de Resolução, dar transparência às atividades da Câmara Municipal, especialmente com a transmissão das sessões legislativas, oportunizando à população o acesso aos trabalhos que são desenvolvidos no âmbito do Poder Legislativo.

As transmissões da TV Câmara deverão ocorrer na rede mundial de computadores, possibilitando que todos tenham acesso de modo fácil a estas transmissões. Além disso, outros trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal e pela Escola do Legislativo serão transmitidos pela TV Câmara, ampliando o alcance na divulgação de tudo o que ocorre nas dependências do legislativo e que seja de interesse público.

Pelo exposto aguardamos pela aprovação deste Projeto de Resolução em Plenário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amaralina, 04 de Maio de 2022.

  
Iremar Camargo da Silva  
Presidente da Câmara

  
Aparecida Maria Dimas  
Vice-Presidente

  
Wendrys Pio Souza da Silva  
1º Secretário

  
Joselito Alves Bezerra  
2º Secretário